

CERTIFICADO LOC Nº 019/2017 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa PREVE INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/ CPF: 41.788.993/0001-95, Licença de Operação em Caráter Corretivo para atividade FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS (MASSA PLÁSTICA E COLA PLÁSTICA); autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAIS n.º 155 bairro CUSTÓDIO PÉREIRA; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (UTM Lat/y 18º 53' 43" S; Long/x 48º 14' 41" O), no Município de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº00364/2007/003/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/99 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

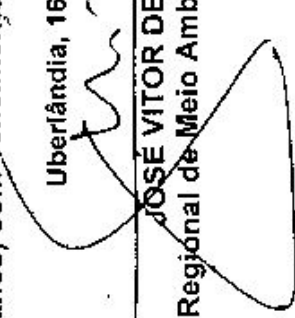
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 16/03/2027

SUPRAM TM/AP

Recebido em: 16/03/2017

Visto: _____

Uberlândia, 16 de Março de 2017.


JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 119642/2017

SUPRAM TM/AP